



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000  
Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086  
CNPJ: 94.704.277/0001-94  
Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!**

### **EDITAL Nº 13/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO AOS MUNÍCIPES RESIDENTES NA  
ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA INSCRIÇÃO NO  
PROGRAMA MUNICIPAL DE REFORMAS HABITACIONAIS  
DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Sergio Antonio Lasch**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que **no período de 13 à 28 de fevereiro de 2023, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, nos dias de expediente da Prefeitura Municipal, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, localizada na Avenida Otto Radtke, Nº 797, nesta cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, estarão abertas as inscrições para o Programa Municipal de Reformas Habitacionais instituído pela Lei Municipal Nº 1535/2022 de 21 de setembro de 2022, destinado a promover o acesso da população em situação de vulnerabilidade social; de baixa renda; e, as em situação de necessidade econômica e social, residentes na área rural de Lagoa dos Três Cantos, às ações de reformas habitacionais do Município previstas na Lei Municipal acima mencionada.

### **Das Inscrições**

No ato da inscrição o requerente deverá preencher formulário próprio e apresentar os seguintes documentos:

#### **I - Da identificação:**

- a) carteira de identidade, de motorista (CNH) ou profissional com foto;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de estado civil;
- d) título de eleitor;
- e) certidão de nascimento dos filhos com idade inferior a 18 anos.

#### **II - Dos rendimentos:**

- a) três (3) últimos contracheques mensal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000  
Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086  
CNPJ: 94.704.277/0001-94  
Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### **O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!**

- b) aposentado, extrato do INSS ou extrato do BPC;
- c) declaração de renda informal, constando o valor mensal estimado;
- d) carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- e) Imposto de Renda;
- f) comprovante de renda bruta familiar anual no caso de produtor rural, através do Extrato de Faturamento do SEFAZ/RS.

#### **III - Da residência, posse ou propriedade:**

- a) prova de tempo de residência na respectiva unidade habitacional, através do cadastro junto ao Programa de Saúde da Família - PSF;
- b) recibo de pagamento de tarifa de luz, água, telefone ou outra;
- c) escritura pública ou matrícula do imóvel, quando for o caso;
- d) comprovação de residência no Município, através da Carteira Familiar da Saúde;

#### **IV - Da comprovação de situação especial, quando for o caso:**

- a) laudo ou atestado médico comprovando a doença crônica ou a deficiência com o respectivo CID - cadastro internacional de doenças e problemas relacionados à saúde.

### **Das Condições para Participar do Programa**

O Programa Municipal de Reformas Habitacionais destina-se atender famílias residentes na área rural do Município de Lagoa dos Três Cantos, que satisfaçam as seguintes condições no momento da inscrição:

- I - possuir renda familiar de até 3(três) salários mínimos mensais ou, no caso de produtor rural, possuir renda bruta familiar anual de até R\$. 170.000,00. No caso de possuir as duas rendas, a soma destas não poderá ultrapassar R\$. 170.000,00 (cento e setenta mil reais) de renda bruta familiar anual.
- II - comprovar residência, há pelo menos 2 (dois) anos, no município de Lagoa dos Três Cantos;
- III - ter na data da inscrição idade igual ou superior a 18 anos;
- IV - ser proprietário ou possuidor da unidade habitacional para o qual pretende a reforma.

### **Observações Gerais**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000  
Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086  
CNPJ: 94.704.277/0001-94  
Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!

I – O atendimento das solicitações de Reformas Habitacionais de que tratam este Edital e a Lei Municipal Nº 1.535/2022, ficam condicionados a existência de Dotação Orçamentária própria no Orçamento Municipal vigente e de disponibilidade de recursos financeiros hoje fixados no limite total de até R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II – A análise e apreciação da solicitação de Reforma Habitacional nos termos deste Edital e da Lei Municipal Nº 1.535/2022, será feita pela Equipe Técnica do Município, segundo os critérios estabelecidos na Lei Municipal antes mencionada. Os beneficiários homologados serão classificados e o resultado será divulgado no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, sendo assegurado o prazo de cinco (5) dias aos candidatos não listados entre os classificados para a eventual interposição de recurso administrativo junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

III – A inscrição para o Programa de Reformas Habitacionais de que tratam este Edital e a Lei Municipal Nº 1.535/2022, **não é garantia de contemplação**, vez que, para tal, depende da disponibilidade Orçamentária e Financeira do Município.

IV – O valor individual a ser liberado para cada reforma (beneficiário) está limitado em R\$. 5.000,00 (cinco mil reais).

V - A execução da reforma deverá ser efetuada pelo contemplado dentro do prazo final de 180 (cento e oitenta) dias corridos após a entrega do material de construção conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo beneficiário.

a. Caso a reforma não seja efetuada no prazo previsto neste Item, o beneficiário, obrigatoriamente, deverá realizar a devolução de todo o material recebido, em perfeitas condições de uso, tal que possa atender a outro beneficiário.

b. Caso o contemplado não devolva o material recebido em perfeitas condições de uso, o valor correspondente ao material entregue deverá ser



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000  
Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086  
CNPJ: 94.704.277/0001-94  
Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### **O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!**

restituído ao Município pelo beneficiário, sob pena de inscrição no Rol da Dívida Ativa e cobrança nos termos da lei.

**VI** – O resultado da classificação dos beneficiários será amplamente divulgado, através de publicação nos meios oficiais do Município, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanharem essas publicações, chamados e cumprimento dos prazos legais do Programa.

**VII** – O candidato interessado e sua família deverão estar residindo na unidade habitacional para o qual pretende a reforma, desde a data da publicação do presente Edital.

**VIII** – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social reserva o direito de excluir/ignorar os cadastros que estejam incompletos (não constem todas as informações necessárias à avaliação da família) e/ou contenham informações contraditórias ou comprovadamente falsas.

**Lagoa dos Três Cantos/RS, 30 de janeiro de 2023.**

**SERGIO ANTONIO LASCH**  
Prefeito Municipal